



PROCESSO N.º 2494/10

PROTOCOLO N.º 10.623.937-1

PARECER CEE/CEB N.º 586/11

APROVADO EM 06/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CEEBJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – PROFESSORA GENI SAMPAIO LEMOS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Alteração do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

RELATOR: ROMEU GOMES MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5728/10 - GS/SEED, de 13 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho, em 21/10/10, de interesse do CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – Geni Sampaio Lemos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho que por sua Direção solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA

2. Do pedido da Instituição de Ensino

(...)

O CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – Professora Geni Sampaio Lemos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na rua Coronel Cecílio Rocha, 395, Centro, do município de Jacarezinho, requer a **Alteração do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho em nível Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**, autorizado para o funcionamento pela Resolução n 1628/10, de 28/04/10, com base no Parecer CEE/CEB n 263/10, de 05/04/10.

A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho/DET (fls. 188), justifica a solicitação da alteração da matriz curricular a partir de fevereiro de 2010, esclarecendo que o plano em questão foi elaborado em 2009, portanto já de acordo com a Deliberação 04/08 que alterou de área profissional para eixo tecnológico e enviado ao CEE/PR com a solicitação de credenciamento da instituição para a oferta de Cursos de Educação Profissional e autorização para o funcionamento do referido curso.

PROCESSO N.º 2494/10



Ao final de 2009, quando ocorreu a adequação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho à Deliberação 04/08 dos demais estabelecimentos de ensino que ofertavam este curso, em protocolo único, ocorreu também a alteração das disciplinas da matriz curricular, pelo consenso entre os professores. Como o processo da referida instituição estava em trâmite, ficou com a matriz diferente. Portanto se justifica a solicitação de alteração da matriz curricular.

3. Alteração proposta na Matriz Curricular (fls. 70)

De:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO										
NRE: Jacarezinho					Município: Jacarezinho					
Estabelecimento : CEEBJA – Professora Geni Sampaio Lemos										
Entidade Mantenedora : Governo do Estado do Paraná										
Curso : Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos										
Forma: Integrada					Carga Horária:3000h/a e 2500h/relógio					
Turno: NOITE					Ano de implantação : 2º semestre de 2009					
MODULO: 20										
N.º		SEMESTRES						nº aulas	nº total horas/ aula	Horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º			
1	ARTE	2	2					4	80	67
2	BIOLOGIA	2	3	3				8	160	133
3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
4	FILOSOFIA			2	2			4	80	67
5	FÍSICA				2	2	2	6	120	100
6	GEOGRAFIA	2	2	2				6	120	100
7	HISTÓRIA			2	2	2		6	120	100
8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
10	QUÍMICA				2	2	2	6	120	100
11	SOCIOLOGIA	2	2					4	80	67
12	LEM - INGLÊS		2	2	2			6	120	100
13	DESENHO TÉCNICO	3						3	60	50
14	ERGONOMIA					2	3	5	100	83
15	HIGIENE DO TRABALHO	3	2	2				7	140	117
16	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO				2	3	3	8	160	133
17	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	3						3	60	50
18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO COLETIVO				2	3	3	8	160	133
19	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS		2	2	2			6	120	100
20	PRIMEIROS SOCORROS		2					2	40	33
21	SEGURANÇA DO TRABALHO	4	4	4	3	4	4	23	460	383
22	TECNOLOGIA INDUSTRIAL					3		3	60	50
23	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO						4	4	80	67
TOTAL		25	25	25	25	25	25	150	3.000	2500
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				2	2	2		6	120	100



Para: Matriz Curricular (fls.71)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: CEEBJA - Professora Geni Sampaio Lemos									
Município: Jacarezinho									
Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA									
Turno: NOITE					Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
					Implantação gradativa a partir do ano 2011				
MODULO: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						horas/aula	horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ARTE	2	2					80	67
2	BIOLOGIA	2	2	2				120	100
3	DES. ARQUITETÔNICO EM SEG. DO TRABALHO			2	2			80	67
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					80	67
5	FILOSOFIA					2	2	80	67
6	FÍSICA				3	2	2	140	117
7	FUNDAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3	3					120	100
8	GEOGRAFIA					2	2	80	67
9	HIGIENE DO TRABALHO	2	2	2	2			160	133
10	HISTÓRIA			2	2			80	67
11	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEG. DO TRABALHO			2	2	2	2	160	133
12	LEM - INGLÊS					2	2	80	67
13	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	240	200
14	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	240	200
15	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	2	3					100	83
16	PREV. E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			2	2	2	2	160	133
17	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA			2	3			100	83
18	QUÍMICA	3	2	2				140	117
19	SEGURANÇA DO TRABALHO	3	3	4	4	4	4	440	367
20	SOCIOLOGIA	2	2					80	67
21	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO					3	3	120	100
TOTAL		25	25	24	24	23	23	2880	2400
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					2	2	2	120	100



II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação da alteração do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, ofertado pelo CEEBJA – Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos – Professora Geni Sampaio Lemos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano de 2010, de acordo com a Matriz Curricular apresentada neste Parecer.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo ato legal;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB